

Edital

N.º 62/DAFRH-DAAG/2022

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

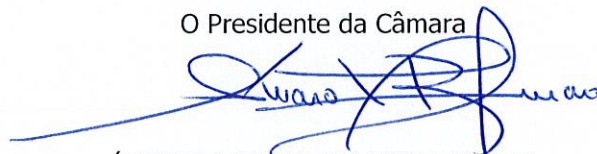
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 013/2022 – Criação de equipa de projeto no âmbito dos serviços online e desmaterialização de processos urbanísticos.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Palmela, 01 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO



Despacho n.º 013/2022

CRIAÇÃO DE EQUIPA DE PROJETO NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS ONLINE E DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS URBANÍSTICOS

-----O desenvolvimento do território do concelho de Palmela não poderá ser dissociado da capacitação do Município para enfrentar os constantes desafios que se lhe colocam nos mais diversos domínios da sua intervenção. A gestão pela qualidade e a modernização administrativa ajudarão a reforçar essa capacitação, com um impacto positivo na qualidade de vida das populações, na atividade empresarial e das demais entidades que interagem com o Município, constituindo vetores estratégicos da atuação municipal. -----

-----No Município de Palmela, os temas da qualidade e da modernização administrativa têm sido alvo de diversas abordagens sectoriais, ao longo dos últimos 20 anos, culminando na realização de múltiplos diagnósticos de autoavaliação, tomando a CAF (*Common Access Framework*) por referencial e na atribuição de várias distinções. A temática da qualidade e melhoria contínua convoca o uso de metodologias que promovem a agilização de procedimentos e a simplificação administrativa, a permanente reflexão e autoavaliação, bem como a melhoria progressiva das organizações. A abordagem na ótica da qualidade visa a constante procura e implementação das melhores práticas, de soluções inovadoras que contribuam para uma evolução positiva dos processos de trabalho e uma maior mobilização de meios, com o objetivo de prestar um melhor serviço público. -----

-----Por outro lado, a simplificação administrativa não pode ser hoje concebida sem se pensar na desmaterialização de procedimentos, na evolução que representa o acesso à administração através de serviços online, pois uma e outra são indissociáveis em termos operacionais, na perspetiva de que os recursos tecnológicos são o suporte que permite operar esses mesmos processos de simplificação. -----

-----Qualquer projeto de qualidade e melhoria contínua só poderá ser bem-sucedido se alocar os meios necessários, se envolver as partes interessadas e se gerir o projeto de forma adequada, dando-lhe espaço de atuação e visibilidade interna. -----

-----Tendo como pano de fundo a necessidade de impulsionar mudanças na simplificação dos procedimentos urbanísticos, promovendo um acesso mais facilitado dos/as utentes à administração e a melhoria contínua dos processos de trabalho, mudança esta que deverá ser sustentada em pequenos passos; considerando que qualquer processo de mudança organizacional exige o envolvimento e participação das partes interessadas, desde logo dos agentes de mudança (os/as próprios/as trabalhadores/as), determino, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a criação de uma equipa de projeto, com a composição abaixo indicada, a qual tem por missão o estudo, apresentação de propostas de simplificação administrativa e melhoria contínua, e a operacionalização de soluções que estejam tecnicamente ao seu alcance, desde que devidamente

validadas pelos/as dirigentes e eleitos/as responsáveis pelas unidades orgânicas envolvidas: Divisão de Organização e Sistemas de Informação, Departamento de Administração Urbanística e Gabinete de Recuperação do Centro Histórico. -----

-----Composição da equipa de projeto intitulado "Projeto de Serviços Online e Desmaterialização de Procedimentos Urbanísticos": -----

- Sofia Mata (DOSI/Qualidade) -----
- Andreia Esteves (DOSI/Qualidade) -----
- Sandra Batoque (DOSI/GTI) -----
- Marisa Pereira (DAU/GIP) -----
- Elvira Contente (DAU) -----
- Teresa Machado (GRCH). -----

-----**Constituem objetivos do projeto:** -----

1. Apresentar, implementar e monitorizar o(s) plano(s) de ação necessário(s) à simplificação administrativa dos procedimentos urbanísticos, à respetiva desmaterialização e à criação de um canal de serviços online para o urbanismo; -----
2. Desenvolver uma articulação estreita e eficaz com os serviços de atendimento; -----
3. Fomentar ações tendentes a agilizar e racionalizar procedimentos, a impulsionar melhorias nos processos de trabalho que signifiquem ganhos de tempo, de eficácia, de eficiência; -----
4. Apresentar propostas que estimulem a motivem as pessoas das unidades orgânicas envolvidas;
5. Promover soluções que antecipem e previnam problemas; -----
6. Ir de encontro às expectativas dos/as utentes do Município de Palmela, promovendo um serviço público mais ágil e eficiente. -----

-----A **gestão do projeto** é da responsabilidade das técnicas da DOSI/Qualidade. -----

-----**Compete à equipa de projeto:** -----

1. Identificar as ações constituintes do projeto, as suas fases e cronologia, a eventual necessidade de criação de subprojectos, propondo a formação de equipas; -----
2. Monitorizar a sua execução, promover um plano de comunicação, bem como solicitar o envolvimento de pessoas não afetas a esta equipa, mas que em dado momento poderão dar um contributo essencial ao projeto; -----
3. Promover metodologias de participação ativa no projeto que mobilizem as partes interessadas e fomentem a sua identificação com a missão e os objetivos do projeto, bem como a sua auscultação e envolvimento. -----

Município
Palmela
Câmara Municipal
Presidência

-----A **direção do projeto** é assegurada pela Chefe da Divisão de Organização e Sistemas de Informação.

-----Os **patrocinadores do projeto** são o Diretor do Departamento de Administração Urbanística e o Dirigente do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico de Palmela. -----

-----Determino ainda a **criação de uma equipa alargada**, de aconselhamento interno, constituída pelos elementos baixos identificados: -----

- Hugo Almeida (DOSI/GTI) -----
- Sónia Dias (DOSI/GTI) -----
- Patrícia Franco (DOSI) -----
- Jorge Moura (GRCH) -----
- Carlos Rocha (GRCH) -----
- Isabel Matos (GRCH) -----
- Célia Carolino (DAAG/SAM) -----
- Ana Felício (DAAG/SAM) -----
- Claudina Cardoso (DAAG/SAM) -----
- Liliana Ribeiro (DAU/DAEERU) -----
- Ricardo Carvalheiro (DAU/DAEERU) -----
- Sofia Garcia (DAU/DAEERU) -----
- Rita Crespo (DAU/DAEERU) -----
- Pedro Carvalho Chula (DAU/DPUR) -----
- Elisabete Areosa (DAU/DPUR) -----
- Ana Isabel Vilão (DAU/DPUR) -----
- Idália Grazina (DAU/GIP) -----
- Jorge Martinho (DAU/GIP) -----
- Teresa Abelha (DAU) -----
- Maria Firmino Nogueira (DAU) -----

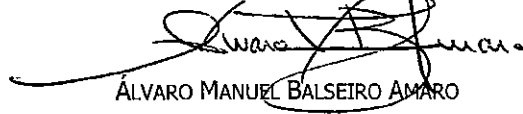
-----A gestão do projeto pressupõe o envolvimento dos patrocinadores do projeto na discussão do plano de ação, de eventuais propostas de criação de subprojectos e dos meios a afetar, a qual deverá preceder a formalização das propostas. -----

-----Sem prejuízo da necessária articulação entre os/a eleitos/a responsáveis pelas unidades orgânicas envolvidas no projeto, a decisão relativa às ações do projeto e eventuais subprojectos compete ao Sr. Vereador Luís Miguel Calha. -----

Município
Palmela
Câmara Municipal
Presidência

-----Paços do Concelho de Palmela, em 29 de março de 2022-----

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO